



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO –REGIAO GUARULHOS NORTE**  
**E.E PROF<sup>a</sup> BENEDITA DE OLIVEIRA ALE**  
Rua São João Del Rey, 141 – Jd Jovaia -Guarulhos- SP – 07130-280 Fone:2403-3986  
Email –[e037497a@educacao.sp.gov.br](mailto:e037497a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL nº 01/2026**

A direção da E.E Prof<sup>a</sup> Benedita de Oliveira Ale com fundamento na LC 1374/2022 alterada pela LC nº 1396, de 22/12/2023 e Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2026, de acordo com a vaga abaixo relacionada:

**01 vaga de Vice-Diretor Escolar**

**I – Disposições Iniciais:**

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas,observando competência e habilidades,de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

**II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

1- O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados –MMR da Unidade Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função,sendo portador de,pelo menos,um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma,devidamente registrado,de licenciatura plena em Pedagogia;

2-Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado,na área de Educação,com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3-Certificado de conclusão de curso,de pós-graduação em nível de Especialização,na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular,acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação"Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação" Da Educação Integral ao Ensino Integral",com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação- Formação Básica:Projeto de Vida",com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter,no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer,de preferência,à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância,a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários,assumindo a gestão da unidade escolar,por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

**III –Dos Conhecimentos e Habilidades:**

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3 - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

#### **IV –Da Carga Horaria:**

1- O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ,com intervalo de uma hora para almoço,pelo qual o docente será remunerado a título da carga horaria docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

#### **V –Dos Documentos:**

- 1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:
  - a) RG e CPF;
  - b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alinea e do item II deste edital;
  - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alinea d do item II deste edital;
  - d) Currículo Profissional;
  - e) Proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida.

#### **VI –Da Inscrição:**

- 1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2- Rua São João Del Rey, 141 – Jardim Jovaia – Guarulhos /SP
- 3- Período: 21/01/2026 a 26/01/2026
- 4- Horário: 09h às 16h
- 5- Não considerados documentos enviados em plataformas, links ou via Postal e correio eletrônico.

#### **VII –Da Entrevista:**

- 1 -A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar no dia **29/01/2026** , horário será comunicado por e-mail do candidato ( informado no currículo).
- 2 –O não atendimento a convocacão para entrevista,inconrerá na desclassificação do candidato no processo.

#### **VIII –Do Resultado:**

- 1- O resultado será publicado no dia **30/01/2026** ,no site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte.

#### **IX –Disposições finais:**

- 1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
- 2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 3- É de responsabilidade do candidato:
  - 3.1- Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tomadas públicas correspondentes as fases deste Processo;
  - 3.2 -A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos,ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo,anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5 -Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.



**Fernanda Portugal Canossa**  
**Diretor de Escola**